

FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS UNIDADE BACIA LEITEIRA



RELATÓRIO SANEAMENTO 025/2020

Maceió, Setembro de 2020

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	3
II.	OBJETIVOS	3
III.	METODOLOGIA	3
IV.	CRONOGRAMA DE TRABALHO.....	4
V.	ÁREAS AUDITADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO.....	4
VI.	CONSTATAÇÕES E DIAGNÓSTICO DOS FATOS LEVANTADOS EM TODO SISTEMA.	4
1.	RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE DOIS RIACHOS	5
2.	ESTRUTURADA DESATIVADA.....	7
3.	ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO	9
DETERMINAÇÃO		

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS - AL

I. INTRODUÇÃO

O município delega a essa Agência, as competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, serviços estes realizados em regime de contrato pela Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) reconhecido pelo Convênio nº 18/2019 de 03 de fevereiro de 2020.

Todos os trabalhos de fiscalização e regulação no município de Dois Riachos estão embasados no enquadramento legal da legislação vigente, com ênfase no que preceituam a Lei Federal nº 11.445/2007, as Resoluções do Conama pertinentes ao saneamento básico, e da própria Arsal em suas Resoluções nº137/2014 e nº 18/2016.

II. OBJETIVOS

Verificar o cumprimento das legislações, normativas e outros regulamentos que balizam a provisão dos serviços, assim como todas as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) pertencente à Unidade Bacia Leiteira - Núcleo Dois Riachos.

III. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da fiscalização compreendeu as seguintes etapas: procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação comercial para obtenção de informações e dados gerais do sistema.

A vistoria foi acompanhada por representantes designados pela Casal, que apresentaram os processos operacionais e a funcionalidade da referida unidade, com acompanhamento do Chefe de Núcleo Ulisses Prudente e o Coordenador de Produção e Distribuição Antonio Ramos.

IV. CRONOGRAMA DE TRABALHO

15/09/2020
• Inspeção comercial; • Inspeção operacional; • Inspeção nos reservatórios de água.

V. ÁREAS AUDITADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

ÁREA	ITEM	ASPECTOS FISCALIZADOS
Técnico operacional	Reservatórios	✓ Conservação; ✓ Segurança; ✓ Manutenção; ✓ Limpeza.
Administrativo Comercial	Escritório	✓ Estrutura de Atendimento e Operacionalização
	Almoxarifado	✓ Controle e Organização

VI. CONSTATAÇÕES E DIAGNÓSTICO DOS FATOS LEVANTADOS EM TODO SISTEMA.

O sistema de abastecimento de água de Dois Riachos integra o sistema de abastecimento coletivo da Bacia Leiteira, que abrange em sua totalidade 19 (dezenove) municípios com águas provenientes do Rio São Francisco cujo ponto de captação é situado no município de Pão de Açúcar.

área em que os reservatórios estão encontra-se devidamente cercada, identificada e em boas condições de limpeza. Conforme pode-se verificar na Figuras 1, 2, 3, 4.



Figura 1 – Acesso aos Reservatórios



Figura 2 – Reservatórios Elevados



Figura 3 – Reservatórios Elevados



Figura 4 – Detalhes das caixas de passagem e inspeção

No local notam-se caixas de inspeção e de passagem sem suas respectivas tampas para proteção como pode-se verificar mais detalhadamente nas Figuras 5 e 6.



Figura 5 – Caixa de Passagem



Figura 6 – Caixa de Inspeção

Não Conformidade (NC)

NC 01 - A água de lavagem não é medida e não é disposta em local adequado (Art. 128 da Resolução 137/2014);

NC 02 – Não tem sido realizada limpeza periódica dos reservatórios (Art. 135 da Resolução 137/2014).

Advertências

Advertência 01 : Recomenda-se providenciar grelha para proteção da caixa de passagem destinada à tubulação do extravasor para evitar entupimento da tubulação;

Advertência 02 : Recomenda-se providenciar tampa para proteção da caixa de inspeção.

2. ESTRUTURADA DESATIVADA

Na mesma área destinada aos reservatórios apoiados também estão locados um reservatório apoiado e uma estação elevatória que estão desativados.

Reservatório apoiado, em formato circular, em estrutura de concreto armado, que a Permissionária desativou conforme pode-se verificar nas Figuras 7, 8 e 9. No local antes destinado à Estação Elevatória nota-se observando a Figura 10 que estão armazenados peças e tubulações, no entanto não estão protegidos das intempéries pois não existe mais cobertura na edificação.



Figura 7 – Estrutura Desativada



Figura 8 – Reservatório Desativado



Figura 9 – Estação Elevatória Desativada



Figura 10 – Material destinado inadequadamente

Advertências

Advertência 03 : Recomenda-se a destinação final adequada dos materiais para evitar proliferação de vetores.

3. ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO

Em fiscalização de inspeção ao escritório da permissionária na cidade de Carneiros, foram observados equipamentos, instalações e serviços e sua localização na cidade.

Na presente data, a edificação em que funciona o Núcleo de Atendimento do município de Dois Riachos está em reforma, de acordo com o Coordenador de Produção e Distribuição, aproveitou-se do momento de paralisação dos atendimentos presenciais por conta da pandemia para reformar o local. Por tal motivo, não coletou-se as informações quanto à operação comercial do município conforme pode-se verificar nas Figuras 11 e 12.



Figura 11 – Núcleo de Atendimento de Dois Riachos

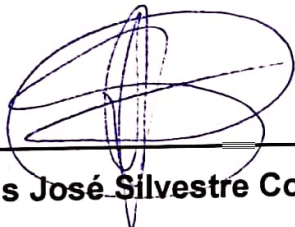


Figura 12- Núcleo de Atendimento em Reforma

Em virtude dos argumentos apresentados, determina-se da permissionária/Casal a observância de todas as **NÃO CONFORMIDADES** e **ADVERTÊNCIAS** para que sejam corrigidas de forma célere, tendo em vista a melhoria do serviço prestado ao usuário e o equilíbrio econômico financeiro desta prestadora.

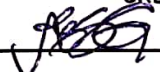
DETERMINAÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – Arsal no uso de suas atribuições determina que a permissionária Companhia de Saneamento de Alagoas – Casal, deve assegurar que a água distribuída em todos os pontos da rede no Estado de Alagoas estejam, diariamente, em conformidade com os padrões estabelecidos nas Normas de Regulação de Saneamento, Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 do MS, Resoluções Arsal nº 137 de 5 de junho de 2014 e nº 18 de 7 de dezembro de 2016.



Dênis José Silvestre Costa
Gerente de Regulação em Saneamento

Anne Elizabeth dos Santos Correia
Engenheira Civil
CREA/AL 0219422923



Anne Elizabeth S. Correia
Técnica de Regulação em Saneamento

Dênis Costa
ARSAL